



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-07.001/2022 TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, COM EXTENSÃO DE 594,53M NA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE BOA ÁGUA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Junho de 2022 às 11:00 horas, estando reunidos a Comissão de Licitação: Edmilson Mota Neto - Presidente, Uyara Dayana de Alencar Capistrano e Gabriel Cantareli Maia (Ausente), Francisco Thiago Pessoa de Queiroz (Secretário) - Membros e Francisco Wallysson Paiva Magalhães Engenheiro Civil RNP: 061741988-4, reuniram-se para julgamento das propostas e planilha de custos da TOMADA DE PREÇOS n.º 07.001/2022 TP. No início da sessão o Presidente da comissão comunicou aos presentes que abriria prazo para a abertura dos envelopes das 11:00 às 11:15 horas ; Compareceram à sessão as seguintes empresas: **1. ARCTURO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **03.077.025/0001-81**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ VENÂNCIO PIMENTEL ALMEIDA** PORTADOR do CPF: **606.339.233-54**, as demais empresas não enviaram representantes: **2. CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: **10.663.615/0001-09**, **3. NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: **18.508.909/0001-10**, **4. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME** inscrita no CNPJ: **22.515.652/0001-97**, **5. ABRAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: **12.044.788/0001-17**, **6. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: **07.615.710/0001-75**, **7. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: **10.787.147/0001-27**, **8. CPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: **69.375.236/0001-09**, **9. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **02.567.157/0001-29**, **10. J.S SINDEAUX NETO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: **23.463.259/0001-74**, **11. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: **10.932.123/0001-14**. A Comissão procedeu então com abertura das propostas comerciais das empresas supra citadas, em seguida iniciou a análise das planilhas com os orçamentos pelo engenheiro José Ozires Teixeira Neto CREA/CE 343261, após essa etapa da análise o presidente da comissão leu em voz alta o valor das propostas comerciais, onde deu-se o seguinte resultado: 1º lugar **NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI**, com valor global de R\$ **209.420,71** (Duzentos e nove mil quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos), 2º **CLEZINALDO S DE ALMEIDA COSNTRUÇÕES - ME**, com valor global de R\$ **236.515,47** (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), 3º **ABRAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com valor global de R\$ **250.001,33** (Duzentos e cinquenta mil um real e trinta e três centavos), 4º **ARCTUTO CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$ **272.871,73** (Duzentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), dessa forma as empresas acima CLASSIFICADAS atenderam todos os itens do item 5, apresentando propostas dentro das exigências de edital, a Empresa **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** não apresentou os itens de composição de BDI encargos dessa forma não atendendo completamente o item 5.2.1 do edital, as Empresas **J.S SINDEAUX NETO EIRELI - EPP** e **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** não apresentou a declaração conforme alínea I do item 5.2.1, as Empresas **CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** errou o item do cronograma que possui apenas 2 meses, o mesmo erro foi identificado nas propostas das Empresas **CONSTRUTORA MOREIRA MELO LTDA - EPP**, **J.S SINDEAUX NETO EIRELLI** e **CPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, está última entregou proposta sem mencionar o período de validade e também prazo de execução na carta proposta, portanto, não atendem o subitem 5.2.1 do edital, as propostas estão vencidas conforme prazo de validade 60 dias.




PREFEITURA DE
QUIXADÁ

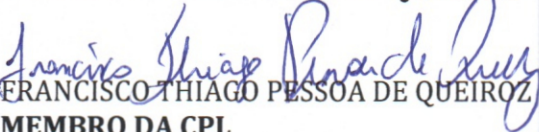



A comissão de licitação de acordo com os valores apresentados pelas empresas licitantes consagrou que a proposta da empresa estava classificada com melhor preço e, portanto, vencedora do certame. Colocada a palavra ao representante da empresa participante, sobre a fase de julgamento das propostas, o mesmo declinou de usá-la, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, ficará aberto o prazo para interposição de recursos, após essa etapa, a Comissão de licitação informou ao representante da empresa, que o processo será encaminhado as autoridades competentes para fins de Adjudicação e Homologação. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, **Edmilson Mota Neto**, declaro encerrada a sessão às 14:35 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


EDMILSON MOTA NETO
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ


UYARA DAYANA DE ALENCAR CAPISTRANO
MEMBRO DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ


FRANCISCO THIAGO PESSOA DE QUEIROZ
MEMBRO DA CPL
SECRETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ


FRANCISCO WALLYSSON PAIVA MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061741988-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EMPRESAS PRESENTES:

JOSÉ VENÂNCIO PIMENTEL ALMEIDA
REPRESENTANTE
ARCTURO CONSTRUÇÕES LTDA

